



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 064/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 836/96 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-63.000,00 (sessenta e três mil reais), assim discriminado:-

06.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS		
06.01 - Gabinete do Secretário		
2.019 - Manutenção e Encargos c/ Gab. Secret. e Demais Unidades		
3.000 - Despesas Correntes		
3.100 - Despesas de Custeio		
3.131 - Remuneração de Serv. Pessoais	R\$-	30.000,00
04.00 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS		
04.01 - Gabinete do Secretário		
1.024 - Amortização da Dívida Pública		
4.000 - Despesas de Capital		
4.300 - Transferências de Capital		
4.351 - Amortização da Dívida Contratada	R\$-	8.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - Gabinete do Secretário		
2.011 - Manutenção e Encargos c/ Gabinete Secret. e Demais Unidades		
3.000 - Despesas Correntes		
3.100 - Despesas de Custeio		
3.111.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas	R\$-	10.000,00
05.00 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO		
05.01 - Gabinete do Secretário		
2.017 - Manutenção e Encargos c/ Gab. Secret. e Demais Unidades		
3.000 - Despesas Correntes		
3.100 - Despesas de Custeio		
3.120 - Material de Consumo	R\$-	15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



Artigo 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

06.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS		
06.01 - Gabinete do Secretário		
1.068 - Pavimentação das Ruas Urbanas		
4.000 - Despesas de Capital		
4.100 - Investimentos		
4.110 - Obras e Instalações	R\$-	63.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 1.997.

**Priminho Antonio Riva**  
**Prefeito Municipal**



Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

06.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.01 - Gabinete do Secretário	
1.068 - Pavimentação das Ruas Urbanas	
4.000 - Despesas de Capital	
4.100 - Investimentos	
4.110 - Obras e Instalações	R\$- 63.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 1997.

  
 Antônio Riva  
 Prefeito Municipal